



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o **Sr. Danilo Oliveira Campos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, inscrita no CNPJ nº 25.099.967/0001-01, sediada na Rua Vinte e Cinco de Agosto, nº 518, sala 08, Bairro Centro, Município de Pinhais/PR, CEP 83.323-010, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. Barbara Karina de Geus Seraine**, CPF: 042.845.969-26, tendo em vista o resultado do Credenciamento 001/2020, Inexigibilidade de Licitação 003/2020, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 042/2020, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Credenciamento nº 002/2020, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO terem firmado, em 01 de julho de 2020, Termo de Credenciamento para utilização da plataforma de Pregão Eletrônico, sem vínculo empregatício, conforme as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que o Termo de Credenciamento em referência se fez em decorrência de a **CONTRATADA** ter sido a vencedora do Processo Administrativo nº 042/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

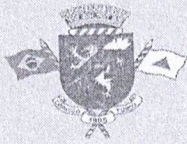
RESOLVEM aditar e ratificar o Termo de Credenciamento originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Termo de Credenciamento supracitado ficam prorrogados a partir de **02 de julho de 2022 até o dia 01 de julho de 2023**, nos termos do

BARBARA KARINA DE
GEUS
SERAINI:04284596926

Assinado de forma digital por
BARBARA KARINA DE GEUS
SERAINI:04284596926
Dados: 2022.06.29 15:16:00
-03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento primitivo.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Credenciamento nº 002/2020, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
Danilo Oliveira Campos
Prefeito
CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1) Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826.67

2) Milda Aparecida Castro Paiva
CPF: 62106895687

BARBARA KARINA DE GEUS
SERAIINE:04284596926
6926
Assinado de forma digital por BARBARA KARINA DE GEUS
SERAIINE:04284596926
Dados: 2022.06.29 14:30:34 -03'00'

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
CNPJ: 25.099.967/0001-01
Barbara Karina de Geus Seraine
CPF:042.845.969-26
CONTRATADA